Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO N° 3.966, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. 2
DECRETO Nº 3965/2026 4
DECRETO Nº 3967/2026 4
DECRETO Nº 3968/2026 5
DECRETO Nº 3969/2026 6
DECRETO Nº 3970/2026 7
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.416/2025 7
PORTARIAS Nº. 035 A 262, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 8
PORTARIAS Nº. 263 A 270, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 8
PORTARIAS N.º 271 A 277, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 8
GABINETE DO PREFEITO 8
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11
SECRETARIA DE FAZENDA 12
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 35/2026 12
NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 44/2026 12
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 12
EXTRATO DE ARP PE Nº 90.155/2025 12
SECRETARIA DE SAÚDE 13
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.715/2025 13
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.199/2025 13
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 13
AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 3.966, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Altera e reestrutura o Decreto nº 976, de 28 de abril de 2021, que regulamenta a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no âmbito do Município de Nova Friburgo, em razão da adesão ao sistema nacional de emissão de NFS-e, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas

atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 214, de 2025, que estabeleceu a obrigatoriedade de os Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2026, autorizarem seus contribuintes a emitirem Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e de padrão nacional;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Nova Friburgo ao sistema nacional de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, como medida de simplificação, padronização e modernização da administração tributária municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização do Decreto Municipal nº 976, de 28 de abril de 2021, ao novo modelo nacional obrigatório de emissão da NFS-e, assegurando a conformidade normativa, a segurança jurídica dos contribuintes e a continuidade da fiscalização e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n° 976/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), instituída conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, é emitida pelo Portal de Gestão NFS-e e armazenada eletronicamente no repositório nacional e integrada ao sistema do Município de Nova Friburgo, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

§ 1º São obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e, os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, nos casos previstos na legislação, sociedades empresárias que se constituam como microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e o microempreendedor individual, nas hipóteses do art. 26 da Lei Complementar 123/2006.

§ 2º Ficam excluídos da obrigatoriedade tratada no § 1º os seguintes contribuintes: (...)

V- (revogado);”

“Art. 2º A NFS-e será emitida após a validação das informações prestadas pelo contribuinte no ambiente nacional, observado o padrão de layout, regras de negócio e demais especificações técnicas definidas pelo Comitê Gestor da NFS-e Nacional.

§ 1º A NFS-e conterá, em seu cabeçalho, a identificação do Município de Nova Friburgo, bem como a denominação "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".

§ 2º A autenticidade da NFS-e poderá ser verificada por meio de consulta pública no ambiente nacional.

(...)”

“Art. 7º O acesso ao sistema nacional de emissão da NFS-e dar-se-á mediante utilização de certificado digital, conta gov.br ou outro meio de autenticação admitido pelo ambiente nacional no endereço eletrônico https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login”

“*CAPÍTULO VII*

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS COLETIVA”

“Art. 21º Estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviços eletrônica coletiva, a cada fechamento diário ou mensal, conforme periodicidade definida no art.23º deste Decreto, quando utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) ou qualquer outra forma de controle da prestação de serviços previamente autorizados pelo Fisco Municipal, os prestadores de serviços com as atividades de:

(...)

XI- cartórios. (...)

Art. 23º (...)

XI- cartórios, a cada fechamento diário."

"*CAPÍTULO VIII*

DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA"

"Art. 35. A NFS-e poderá ser cancelada ou substituída pelo próprio emitente, via sistema, até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, desde que não tenha havido o recolhimento dos respectivos tributos, seja por retenção ou não.

§ 1º A NFS-e não poderá ser cancelada ou substituída pelo próprio emitente quando não houver identificação de não emitentes no documento.

§ 2º Após o transcurso do prazo definido no caput deste artigo, ou na situação descrita no parágrafo anterior, a NFS-e somente poderá ser cancelada ou substituída por meio de processo administrativo regular, endereçado à Autoridade Fiscal competente, a ser requerido pelo emitente por meio de processo eletrônico a ser protocolado via endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ, no qual deverão ser apresentadas as informações e os documentos listados a seguir, sem prejuízo de o Fisco requisitar outros, se entender necessário.

I. *As razões que motivaram o pedido de cancelamento ou de substituição da NFS-e;*

II. *Os documentos que comprovem as razões alegadas no pedido;*

III. *O termo de aquiescência expressa do não emitente, quando identificado, quanto ao cancelamento ou a substituição pleiteada; e*

IV. *A cópia digital do Documento Auxiliar da NFS-e substituta, contendo em seu campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" a indicação expressa do número da NFS-e substituída, bem como a cópia digital do Documento Auxiliar respectivo.*

§ 3º Os pedidos de substituição de NFS-e com alteração de não emitente identificado deve observar todos os requisitos listados no parágrafo anterior, especialmente o descrito na alínea "c".

§ 4º Havendo o cancelamento da NFS-e, seja pelo próprio emitente, seja por meio de processo administrativo regular, o documento cancelado permanecerá armazenado na base de dados do

sistema eletrônico para consulta e em seu corpo será apresentada a informação "CANCELADA" como marca identificadora de sua invalidade.

§ 5º Caso tenha ocorrido o recolhimento dos tributos conforme especificado no caput deste artigo, o processo administrativo relativo ao pedido de cancelamento deverá ser instruído com o comprovante do respectivo recolhimento. Assistindo ao requerente o direito à restituição de valores a este título, será seguido o procedimento específico previsto em lei para este fim.

Art. 36. Não serão permitidos o cancelamento ou a substituição de NFS-e pelo próprio emitente após iniciado qualquer procedimento fiscal definido no art. 205 da Lei Complementar n.º 124/2018, que veicula o Código Tributário Municipal – CTM."

"*CAPÍTULO V*

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS"

"Art. 37. As NFS-e relativas a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025 permanecerão regidas pelas disposições vigentes à época de sua ocorrência, inclusive quanto à forma de emissão e escrituração.

Art. 38. Os regimes especiais concedidos com fundamento no Decreto nº 976/2021 permanecem válidos até o seu termo final ou até ulterior manifestação da autoridade fiscal competente, observado o disposto na legislação superveniente.

Art. 39. Ficam revogados os dispositivos do Decreto nº 976, de 28 de abril de 2021, que sejam incompatíveis com o sistema nacional de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes

Código identificador: 41c501b5-c617-4e2a-93ac-f5877d349e7d

DECRETO Nº 3965/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Gestão e Recursos Humanos no valor de R$ 3.200.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
22001.0412200012.001	3190-13.01	1500	1.000.000,00
22001.0412200012.001	3190-13.02	1500	2.200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
06003.0412300072.093	3290-21	1500	3.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2d15ef8c-fdf1-4dd1-ac7a-db9d53e3a99d

DECRETO Nº 3967/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Educação no valor de R$ 2.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07004.1236510702.366	3390-30	15001001	2.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
070041236510702.366	3390-30	15001002	2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: e5888f51-e532-491e-859c-4305999b7f59

DECRETO Nº 3968/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Educação no valor de R$ 601.048,80 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 601.048,80 (seiscentos e um mil, quarenta e oito reais, oitenta centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110522.329	3350-41	1540	396.692,20
07003.1236510612.346	3350-41	1540	102.178,30
07004.1236510392.363	3350-41	1540	102.178,30

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110522.328	3390-39	1540	401.048,80
07003.1236510612.346	3390-39	1540	100.000,00

07004.1236510692.363	3390-39	1540	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: d0fb610f-f7db-4da4-b8c0-a2a234375694

DECRETO Nº 3969/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Educação no valor de R$ 200.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07001.0412210431.008	3390-93	1570	200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07003.1236510622.348	3390-30	1570	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: ef944afa-efab-410c-97f1-65431809cd91

DECRETO Nº 3970/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 75.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08003.0436400352.228	3390-39	170500000020	75.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08001.0412210372.232	3390-39	170500000020	75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: cf06dcd5-537f-4b84-ab17-f5db2ac772c6

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.416/2025

Processo Administrativo: 38.416/2025

Contrato: 251/2025

Data da Assinatura: 30/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 28.542.017/0001-90

Objeto: Prestação de serviços de publicação dos expedientes do contratante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Prazo: 5 anos

Valor: R$ 191.730,00 (Cento e noventa e um mil, setecentos e trinta reais)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 30 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 234013f9-16d1-4efa-bbc6-1842c87d833f

PORTARIAS Nº. 035 A 262, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIAS Nº. 035 a 262, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28772/RNwmvT8EUJDkdEEnXq6Cqx46Ipc15Ydw.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f565919f-7493-4521-b896-2fc1e2bf82bc

PORTARIAS Nº. 263 A 270, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIAS Nº. 263 a 270, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28773/YM2vatfZMEKY9ajwDe3bNJ29FlMTdnhM.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 808554ef-58d8-4bda-8a2b-96d992299fdc

PORTARIAS N.º 271 A 277, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIAS N.º 271 a 277, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28780/fHkp-S_rZYZ-ANliqw4xgs9r3zxwGMhT.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 80fd28a3-23cf-4681-bb11-fcf05a09bd92

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 027362/2025, referente a Contratação de empresa especializada para eliminação de vetores e controle integrado de pragas urbanas, nos ambientes internos e externos do Almoxarifado Central e da Secretaria de Licitações e Planejamento, tendo como favorecido DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA, CNPJ nº 01.327.197/0001-30, com valor de R$ 8.657,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS.).

Nova Friburgo, 13 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 4a9c9e25-f9a8-4942-ad16-32b46eb550b7

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Gabinete do Prefeito de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 19959/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço, através de licença de uso, para sistema informatizado destinado à manutenção de Diário Oficial Eletrônico e Portal Oficial do Município de Nova Friburgo pelo período de janeiro a agosto de 2026., tendo como favorecido DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ nº 19.576.309/0001-52, com valor de R$ 7.117,12 (SETE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E DOZECENTAVOS.).

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: fbb0b049-0349-4d5a-9f27-d505824eb0e8

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 004350/2025, referente à Locação do imóvel situado na Estrada Eugênio Gripp, nº 1559, Térreo, Lote 5 da Quadra 05 – Nova Suiça – Nova Friburgo, para funcionamento de almoxarifado de inservíveis da Secretaria de Educação - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (Janeiro à dezembro/2026), tendo como favorecido JOSÉ MONTEIRO FERNANDES NETO, CPF 519.355.977-87, com valor de R$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 716c01cc-7a84-4776-8dfa-4b15bbc3233f

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 004350/2025, referente à Locação do imóvel situado na Estrada Eugênio Gripp, nº 1559, Térreo, Lote 5 da Quadra 05 – Nova Suiça – Nova Friburgo, para funcionamento de almoxarifado de inservíveis da Secretaria de Educação - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (Janeiro à dezembro/2026), tendo como favorecido JOSÉ MONTEIRO FERNANDES NETO, CPF 519.355.977-87, com valor de R$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: a7bc7c1c-d1ed-48e3-bf13-4b69d97efead

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 004350/2025, referente à Locação do imóvel situado na Estrada Eugênio Gripp, nº 1559, Térreo, Lote 5 da Quadra 05 – Nova Suiça – Nova Friburgo, para funcionamento de almoxarifado de inservíveis da Secretaria de Educação - ENSINO FUNDAMENTAL (Janeiro à dezembro/2026), tendo como favorecido JOSÉ MONTEIRO FERNANDES NETO, CPF 519.355.977-87, com valor de R$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 926a687f-588b-4ff4-8d8c-f1164e1f297c

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Gabinete do Prefeito e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 18923/2025, referente as despesas com o aluguel do imóvel destinado a Agência de Correios Comunitária no Distrito de Lumiar, em 2026, tendo como favorecido Carlos Klein da Costa, CPF 010.261.167-08, com valor de R$33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2509bf67-4c2a-4f7b-a505-507975e900a5

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 038209/2024, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº 2.838, Área Via-A, Córrego Dantas, Nova Friburgo-RJ (Rodovia Friburgo-Teresópolis, KM 02) para funcionamento do almoxarifado central da SME - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (Janeiro à dezembro/2026), tendo como favorecido NACIF PAPÉIS COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 29.276.896/0001-18, com valor de R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais).

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 7e441ae9-9967-473f-897e-e4b699f977e2

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 038209/2024, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Antônio Mário de

Azevedo, nº 2.838, Área Via-A, Córrego Dantas, Nova Friburgo-RJ (Rodovia Friburgo-Teresópolis, KM 02) para funcionamento do almoxarifado central da SME - ENSINO FUNDAMENTAL (Janeiro à dezembro/2026), tendo como favorecido NACIF PAPÉIS COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 29.276.896/0001-18, com valor de R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais).

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b2f5f8cf-6f7f-4749-8ef8-3006094eaefe

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 003338/2025, referente à Locação de imóvel localizado na Rua Clarindo da Rosa Teixeira, nº 40 – Conselheiro Paulino, para funcionamento do Jardim de Infância Maria Duque Estrada Laginestra - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (Janeiro à Dezembro/2026), tendo como favorecido ESPÓLIO DE EMAIR ELISEU DA ROSA PINHEIRO, CPF 026.341.737-92, com valor de R$ 94.486,00 (Noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: a1f48eb6-5135-43f1-8183-f497ddf8e4a6

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 038209/2024, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº 2.838, Área Via-A, Córrego Dantas, Nova Friburgo-RJ (Rodovia Friburgo-Teresópolis, KM 02) para funcionamento do almoxarifado central da SME - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (Janeiro à dezembro/2026), tendo como favorecido NACIF PAPÉIS COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 29.276.896/0001-18, com valor de R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais).

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 613f1e6b-31ce-41e1-8089-9d3e2d3db563

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 003338/2025, referente à Locação de imóvel localizado na Rua Clarindo da Rosa Teixeira, nº 40 – Conselheiro Paulino, para funcionamento do Jardim de Infância Maria Duque Estrada Laginestra - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (Janeiro à Dezembro/2026), tendo como favorecido ESPÓLIO DE EMAIR ELISEU DA ROSA PINHEIRO, CPF 026.341.737-92, com valor de R$ 6.914,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS).

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 966ef034-0194-4123-988f-e63c3e0eab5e

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 35/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 35/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28778/HHyVXGv15U4VNl0zsyv2_Imv849RJ0sW.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 4ce8865d-6623-49d4-946e-f33dbee24163

NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 44/2026

Notificação Fiscal N° 44/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28779/vMJsi657Qe3UQur-iK563M3AOlCIzO4E.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: e30e34ca-bea4-4715-8a41-361eda904e7e

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ARP PE Nº 90.155/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Pregão Eletrônico nº 90.155/2025

Processo Administrativo nº 1.839/2025

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL – BRIGADA DE INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTOS, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer, pelo período de 01 (um) ano.**

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão II, de forma a atender aos princípios da Publicidade e Transparência, torna pública a Ata de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir desta publicação, assinada com a empresa:

- **ARP Nº 013/2026 – S.G MULT-SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.956.540/0001-68, com valor total de R$ 315.136,81 (trezentos e quinze mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).**

A respectiva Ata de Registro de Preços está devidamente disponibilizada no sítio **www.pmnf.rj.gov.br/licitacao.**

Roseane Caldeira Rosa

Pregoeira Substituta – Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula nº 100.721

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 27b2c3fd-06b8-40a0-bbf9-d56fbea6fbbe

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.715/2025

Processo Administrativo: 30.715/2025

Data da Assinatura: 13/01/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda

CNPJ: 96.216.429/0001-90

Objeto: Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento a Confitente Credora, da Nota Fiscal 0097, tendo em vista que houve o fornecimento dos itens constantes da nota fiscal, porém não possuem mais saldo da ARP n.176/2024 e no Contrato n. 28/2025.

Valor: R$ 73.793,77 (Setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)

Fundamentação Legal: Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ III

Nova Friburgo, 13 de janeiro de 2026

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: d07db87d-c41b-4a56-8fda-aa47f248c1e1

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.199/2025

Processo Administrativo: 44.199/2025

Data da Assinatura: 13/01/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda

CNPJ: 96.216.429/0001-90

Objeto: Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento a Confitente Credora, das Notas Fiscais 120.121 e 124, tendo em vista que houve o fornecimento dos itens constantes das notas fiscais.

Valor: R$ 1.867.514,83 (Um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)

Fundamentação Legal: Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ III

Nova Friburgo, 13 de janeiro de 2026

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 75e7242c-fef9-4007-aad8-9e23fe25d998

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Contratação, informa aos interessados que fica **SUSPENSO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 4/2026**, instaurado através do **Processo Administrativo nº 35.877/2025,** que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência e emergência nas unidades hospitalares, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS),** para fins de adequações e alterações no Edital, decorrentes do provimento de impugnações interpostas.

A nova data de início da entrega de documentos será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350 ou através do e-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com.

Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação

Mat.: 115.269

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: df77064c-22b3-4b87-bd76-cb57ac9558fb

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=